



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.922

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.F. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MARQUES FERREIRA, Nº 367, PARQUE SÃO ROBERTO II, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de se destinar ocupantes à ZELADORIA da E.M.E.F. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, localizada na Rua José Marques Ferreira, nº 367, Parque São Roberto II, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., em razão da desistência da anterior zeladora senhora Elisa Maria de Araújo Melo, conforme documentos que instrui o Processo Administrativo nº 3.634/08;e

Considerando a escolha de novo zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, em reunião extraordinária realizada em 09/01/2009, nos termos da Resolução nº001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº033/2009 que instruiu o Processo Administrativo nº 3.634/08.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.F. **MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES**, localizada na Rua José Marques Ferreira, nº 367, Parque São Roberto II, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., pelo servidor público **ANTONIO GONÇALVES BRASIL FILHO**, portador do RG nº 20.790.445 e do CPF/MF nº 102.360.898-70, registrado sob RE nº 10.800, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

Art. 2º. As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.922/09-fls.02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.840, de 02 de junho de 2008.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de fevereiro de 2009.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


LÚCIA MARIA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo